



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

**OBJETO:** contratação de empresa qualificada para conclusão de 78.30% da obra de construção de quadra esportiva escolar coberta padrão FNDE na reserva indígena Aldeia Agua Limpa, em conformidade com os Projetos de arquitetura (ANEXO IX), Planilha Orçamentária Padrão e Cronograma Físico- financeiro. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa:** POLI – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.379.965/0001-08, O valor total desta Licitação se deu por R\$ 475.106,93 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e seis reais e noventa e três centavos). Comunique-se a Licitante vencedora, acima denominada, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar ordem de serviços para o início da execução da obra objeto conforme licitado.

Santo Antonio do Leste - MT, 13 de Novembro de 2017.



MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 003/2017

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

A comissão de Licitação bem como o Presidente, nomeada pelo Portaria nº. 084/2017, de 02 de Janeiro de 2017, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a Empresa: POLI – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.379.965/0001-08. O valor total desta Licitação se deu por R\$ 475.106,93 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e seis reais e noventa e três centavos). Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 13 de Novembro de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

- Presidente -

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017

Ato de homologação

## tomada de preço Nº 003/2017

OBJETO: contratação de empresa qualificada para conclusão de 78.30% da obra de construção de quadra esportiva escolar coberta padrão FNDE na reserva indígena Aldeia Agua Limpa, em conformidade com os Projetos de arquitetura (ANEXO IX), Planilha Orçamentária Padrão e Cronograma Físico- financeiro. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: POLI – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.379.965/0001-08, O valor total desta Licitação se deu por R\$ 475.106,93 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e seis reais e noventa e três centavos). Comunique-se a Licitante vencedora, acima denominada, a homologação do objeto licitado, devendo aguardar ordem de serviços para o início da execução da obra objeto conforme licitado.

Santo Antonio do Leste - MT, 13 de Novembro de 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal -

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2017

## PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017

## VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês CEP:78628-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo seu Prefeito Sr. Miguel Jose Brunetta, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº: 1.427.577 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda-CPF sob o nº. 326.034.369-53, residente e domiciliado à Rua: das Araras, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios/AMM ou Jornal de Grande Circulação, do processo 046/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

Fornecedor(a): OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 00.789.321/0001-17, sediada na Av. Mato Grosso, nº 92N, lote RT 1C módulo 02, bairro Centro, CEP: 78.320-000, Juína/MT, Fone: (66) 3566-1240. Neste ato representado pelo seu sócio proprietário Andrey Ricardo Ioris, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1210787-5 expedida pela SJ/MT, CPF nº 907.910.101-04.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanente, de acordo com as especificações constantes nos anexos I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 046/2017.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretaria, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

3.3 Para cada material/produtos de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.